

## OFÍCIO CIRCULAR N.º 1/2023

### FEBRE DO NILO OCIDENTAL

A Febre do Nilo Ocidental adiante designada como FNO, é uma doença causada por um Flavivírus, associado a encefalites equinas, e relacionado com outros vírus como o da encefalite japonesa e o da febre amarela.

A FNO é uma zoonose (doença transmitida direta ou indiretamente entre os animais e o Homem) transmitida por mosquitos do género *Culex*, podendo afetar aves selvagens, pessoas e cavalos. Muitos dos animais infetados mostram ténues sinais de doença, mas alguns podem desenvolver sinais neurológicos, que podem ser fatais.

As aves selvagens são hospedeiros primários da FNO mantendo-se o vírus em circulação graças ao ciclo de transmissão mosquito – ave selvagem – mosquito. Algumas aves selvagens são mais suscetíveis ao vírus que outras, nomeadamente os corvídeos, podendo nestes animais causar elevada mortalidade. Os gansos também são espécie de risco, mas as outras aves domésticas não apresentam grande suscetibilidade a este vírus.

Os mosquitos infetam-se picando e ingerindo sangue contaminado de aves selvagens infetadas. Depois podem acidentalmente transmitir o vírus a equídeos e a pessoas, mas ambos, apesar de apresentarem sinais de doença, são considerados hospedeiros finais, não promovendo a transmissão do vírus.

As medidas de vigilância assentam essencialmente na avaliação clínica, epidemiológica e serológica dos animais, designadamente dos equídeos e das aves selvagens. É, como tal, importante a sensibilização de detentores e de médicos veterinários de equídeos, em relação ao risco de circulação viral e os sinais clínicos da doença.

Assim, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária informa que foram notificados até à data, 13 casos de FNO em equinos, nos seguintes concelhos, considerados de risco para a doença: Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Alter do Chão, Estremoz e Évora.

Este aumento de ocorrência da FNO é também sentido em outros Estados Membros da União Europeia.

Como **medidas preventivas**, a DGAV aconselha os proprietários de equídeos a:

1. Proteger os equídeos da exposição aos mosquitos durante os períodos da sua maior atividade (amanhecer e anoitecer);
2. Utilizar **repelentes** de insetos nos períodos de maior atividade do vetor, quando os animais não estão recolhidos;
3. Utilizar inseticidas em locais adjacentes às instalações em que os animais se encontram, quando se apresentem muito infestados de mosquitos;
4. **Eliminar os locais de reprodução de mosquitos**, como poças, charcos e depósitos de água parada;
5. Informar a DGAV da existência de aves selvagens mortas na proximidade dos locais em que os animais são mantidos;
6. Proceder à **vacinação preventiva dos equídeos**, de acordo com o procedimento disponível no Portal da DGAV, preferencialmente na região sul do continente, abaixo do rio Tejo, sem prejuízo de poderem ser vacinados animais no restante território;
7. Informar a DGAV da existência de equídeos que manifestem sinais compatíveis com a FNO.

Lisboa, 21 de novembro de 2023

A Diretora-Geral

Susana Guedes Pombo